DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0095, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre exoneração do Servidor: CLÓVIS FRANCO PENTEADO, do cargo em Comissão de Assistente Jurídico Auxiliar "Função de Confiança", que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor: CLÓVIS FRANCO PENTEADO, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 868-11, RG. nº XX. XXX. 289-8 SSP/SP., do cargo em comissão *"Função de Confiança"* de ***Assistente Jurídico Auxiliar.***

Parágrafo Único: *A exoneração esta relacionada pela extinção do cargo e transcurso de prazo sob os fundamentos da modulação de efeitos, "procedimento n° 29.001.0230066.2022-94-decisão de inconstitucionalidade de Lei".*

Art. 2º. Fica revogada na integralidade a portaria nº 042 de 02 de Fevereiro de 2.021, publicada no ***"Diário Oficial do Município, Edição nº 408 de 03/02/2021".***

Parágrafo único: Ao Departamento de Recursos Humanos a tomada das providências que fizerem necessários decorrente do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 05 de Junho de 2.024.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 14 de Junho de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0096, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação do Secretário da Junta do Serviço Militar, cargo em provimento em Comissão (Função de Confiança), Art. 37 II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ALBERTO TOTI JOSÉ, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 958-60, RG nº XX. XXX. 064-3SSP/SP. para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "*Função de Confiança*", de SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo Único: Ao Departamento de Recursos Humanos a tomada das providências que fizerem necessários decorrente do presente ato administrativo.

Art.3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 14 de JUNHO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
PROCESSO N° 035/2024
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de playgroud infantil colorido com torres, plataformas e componentes para as Praças da Cidade, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICIPIO: **www.canitar.sp.gov.br**

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024.

JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

.....